



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 73/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº 77/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, EM FAVOR DO SERVIDOR, SR. ADRIANO NOVAES MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE VIGILANTE, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 REF.: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- RESULTADO DE JULGAMENTO, RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005.2022 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 010704/2022

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS - EDITAL 01/ 2022





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 73/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Sra. MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 129/2022

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Sra. MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA** ocupante do cargo de PROFESSORA, da Secretaria de educação. matrícula municipal nº 117 pelo período de 3 (três) meses, contando da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 77/2022

Dispõe sobre a concessão de licença, para tratar de interesse particular, em favor do Servidor, Sr. **ADRIANO NOVAES MACHADO**, ocupante do cargo de VIGILANTE, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Concessão de licença para tratar de interesse particular, em favor do Servidor, Sr. **ADRIANO NOVAES MACHADO**, ocupante do cargo de VIGILANTE, da Secretaria de Saúde, por um período de 02 anos, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 05/05/2022

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022, objetivando o registro de preço visando à contratação de empresa especializada na organização de eventos, incluindo fornecimento e montagem de estrutura, para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.807.865/0001-43 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), R\$ 2.930.000,00 (dois milhões novecentos e trinta mil reais), R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil novecentos reais) e R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) referente respectivamente aos lotes 01, 02, 03 e 04. Data de assinatura: 11/05/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Pregoeira.



RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Administrativo nº. PA032303/2022
Credenciamento nº 005/2022.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 07 de abril de 2022, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 005/2022, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s). PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 07/04/2022 à 07/04/2023. O valor total do credenciamento é de R\$ 999.925,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais). Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.Irecê/BA, 07 de abril de 2022.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. PA032303/2022
Credenciamento nº 005/2022.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 005/2022, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s) PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 07/04/2022 à 07/04/2023. O valor total estimado do credenciamento é de R\$ 999.925,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais). Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia. Irecê/BA, 07 de abril de 2022.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 010704/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA032303/2022

CONTRATADO(A): PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, conforme proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 07 de abril de 2023, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de abril de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE /BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a Segunda Etapa - Prova de Títulos - Edital 01/ 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Irecê/BA**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** para a **SEGUNDA ETAPA - Prova de Títulos** os candidatos de **Nível Médio Técnico** e de **Nível Superior**, de acordo com o que estabelece o Item 10 do Edital 001/2022 e define este Edital de Convocação.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Estão convocados para a **Segunda Etapa os candidatos aos cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior**, não eliminados na primeira Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos, dentre os primeiros classificados, na proporção de 15 (quinze) vezes o número de vagas previstas, conforme o Quadro 2.1, do Edital 01/2022, incluindo os empatados em última posição.
- 1.2. Os candidatos que não obtiveram o mínimo 30% de pontos para os Cargos de Nível Médio Técnico, 40% de pontos para os Cargos de Nível Superior e que ficaram posicionados fora da proporcionalidade de 15 candidatos por vaga serão automaticamente excluídos do Certame.

2. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO e de NÍVEL SUPERIOR

- 2.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada, conforme às Tabelas de Avaliação de Títulos constantes do item 10.9 do Edital 01/2022.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. Em 11/05/2022 a partir das 18:00h serão publicadas as Relações de Candidatos Convocados por Cargo, nos sites www.flemconcursos.org.br e www.irece.ba.gov.br.
- 3.2. No período de 11/05/22 (18h00min) a 16/05/2022 (18h00min) estará aberto o sistema de envio eletrônico de documentos (upload) para a Prova de Avaliação de Títulos.
- 3.3. Fica alterada a data de publicação dos resultados da Avaliação de Títulos para 23/05/2022 (a partir das 14:00h).
- 3.4. Fica alterado o período de Recurso da Publicação das Notas de Avaliação de Títulos de 23/05/2022 (8h00min) a 24/05/2022(23h59min).
- 3.5. Fica alterada a data de Publicação dos pareceres dos Recursos para 27/05/22, a partir das 16:00.
- 3.6. As demais datas constantes no Aditivo B/01/22, ficam mantidas.

4. DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de Nível Superior e Cargos de Nível Médio Técnico, conforme as Listas de Convocação publicadas nos sites www.flemconcursos.org.br e www.irece.ba.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE /BA

- 4.2. Serão avaliados os Títulos exclusivamente dos candidatos não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, conforme item 1.1 deste Edital;
- 4.3. Estará disponibilizado o sistema de envio eletrônico de documentos (upload) para a postagem dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Irecê em período constante do Cronograma, publicado no item 3 deste Edital de Convocação.
- 4.4. Apenas os candidatos convocados para Avaliação de Títulos, constantes das relações publicadas nos sites www.flemconcursos.org.br e www.irece.gov.ba.br, no período estabelecido, poderão participar da etapa e para tanto deverão acessar o site www.flemconcursos.org.br, conforme seguintes orientações:
 - a) Acesse a página do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Irecê;
 - b) Entre na “aba” “Mais detalhes” e “Local de Prova”, respectivamente, - registrando uma das chaves solicitadas no site/área - e na parte de baixo da tela (utilizando a barra de rolagem), acessar a “aba” “**Envio dos Títulos para os Candidatos Convocados - Etapa de Avaliação de Títulos**” e a área de Postagem dos Documentos;
 - c) Confira os dados em tela e siga as Instruções para fazer o upload (anexar) dos seus documentos.
- 4.5. O Candidato deverá OBRIGATORIAMENTE postar a Relação dos seus Títulos, numerados, sequencialmente, além da fotocópia autenticada da CEDULA DE IDENTIDADE (frente e verso), com a qual se inscreveu.
 - 4.5.1. O candidato que não enviar a Relação dos seus Títulos, será impedido de postar os Títulos, pelo sistema
 - 4.5.2. O não envio da Cédula de Identificação, impedirá a postagem de Títulos, impossibilitando a avaliação dos mesmos.
- 4.6. A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.
- 4.7. Os documentos para serem aceitos pelo sistema deverão estar salvos em arquivo do tipo **PDF** e não poderão exceder o tamanho de **1 MB (megabyte) cada**.
- 4.8. Os documentos, em **fotocópia autenticada**, deverão ser digitalizados em padrão A4 com tamanho máximo de 1 MB (megabyte);
 - 4.8.1. A seleção e envio dos documentos em **fotocópia autenticada**, anexados para o cumprimento da Prova de Títulos são de **responsabilidade exclusiva** do Candidato.
 - 4.8.2. Confira se a digitalização dos documentos está legível. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a correta leitura e julgamento.
- 4.9. O Envio dos documentos deve obedecer a ordem e a quantidade de Títulos definidos na Tabela de Títulos, prevista no item 10.9. do Edital 01/2022
- 4.10. Ao final do prazo estipulado para o envio de documentos o link será desativado.
- 4.11. Não serão avaliados os títulos enviados fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE /BA

4.12. Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme o que estabelece a Tabela de Título correspondente.

4.13. **Tabela de Avaliação de Títulos:**

A) Cargos: Nível Médio Técnico

TIPO/TÍTULOS	Quantidade de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Certificado de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizado a partir de 2017, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2	4.0	8.0
2. Certificado de participação em eventos de capacitação na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária de 04h a 30h horas.	3	2.0	6.0
3. Tempo de Experiência na Área de Atuação.	2	3 por ano	6.0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0

B) Cargos: Cargos de Nível Superior

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas	2	1,0	2,0
2. Curso de Especialização com carga horária de no mínimo 360 horas	2	2,5	5,0
3. Diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado com aprovação da Dissertação (Acadêmico ou Profissional)	1	3,0	3,0
4. Diploma de Doutorado	1	4,0	4,0
5. Tempo de Experiência Profissional na área objeto do Concurso Público (em anos)	6	1,0 por período correspondente a um ano completo	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE /BA

- 4.14. Somente serão aceitos documentos, em **fotocópias autenticadas**, de instituições ou órgãos específicos se **apresentados em papel timbrado** e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita Avaliação do Título.
- 4.15. Na Avaliação dos Títulos não serão computados documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
- 4.16. Apenas receberá pontuação o Título cujo período de efetiva atividade profissional, na mesma empresa ou organização, for de um ano **completo**. Períodos inferiores ao estabelecido não serão computados.
- 4.17. **Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.**
- 4.18. **Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular, internato ou equivalente.**
- 4.19. **Cada Título será considerado uma única vez e para uma única situação.**
- 4.20. **Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados, autenticados, e assinados por representante legal.**
- 4.21. **Será desconsiderado o Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia autenticada esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.**
- 4.22. **Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não forem autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.**
- 4.23. **Não serão aceitos Títulos ditos, originais, por não oferecerem garantia de sua veracidade, pela ausência de autenticidade.**
- 4.24. **A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:**
- Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma **Declaração do Empregador** que informe esta condição. A Declaração, deverá ser apresentada por meio de fotocópia autenticada.
 - Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma **Declaração do Empregador**, em fotocópia autenticada.
 - Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período, em fotocópia autenticada
 - Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE /BA

- apresentar os dados de identificação do candidato;
 - especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
 - informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
 - estar em papel timbrado;
 - estar legíveis e não apresentar rasuras;
 - estar datados e assinados;
 - conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 4.25. Não serão aceitos contra cheques, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
- 4.26. Encerrado o período de recepção dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 4.27. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.28. Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.
- 4.29. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Certame, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Irecê – Bahia, 11 de maio de 2022

ELMO VAZ

PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B4E9-F165-125F-3E47-A541> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4E9-F165-125F-3E47-A541



Hash do Documento

e144095318beebd0e5794759a1ac115274c9cf32947a860c3745c420a6ab1787

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/05/2022 15:52 UTC-03:00